

## RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1745, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

*Publicado no DOC em 19/08/2021 – Pág. 45*

Dispõe sobre **a não** aprovação da Proposta Orçamentaria 2022 com o parâmetro da Secretaria da Fazenda, no valor de R\$ **1.524.920.548,00**

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435/11; a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, o inciso XVII do Regimento Interno e Resolução CNAS nº33/2013, na reunião ordinária de 17 de Agosto de 2021:

**Considerando** o Regimento Interno do COMAS-SP, que em seu Artigo 37, Parágrafo Segundo, item 1 coloca como atribuição da Comissão de Finanças e Orçamento “propor alterações, quando necessárias, na proposta orçamentária do FMAS apresentada ao Plenário”;

**Considerando** as recomendações da Comissão de Finanças e Orçamento do COMAS-SP que analisou a proposta em reunião ordinária de 10/08/2021;

**Considerando** a necessidade de se atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, justificando assim a pressão orçamentária do Conselho;

### **Resolve:**

Artigo 1º - **Não aprovar** a Proposta Orçamentária para 2022, no valor de R\$ **1.524.920.548,00** (um bilhão, quinhentos e vinte e quatro milhões, novecentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e oito reais), conforme o parâmetro orçamentário indicado pela SF – Secretaria da Fazenda por não atender as necessidades de manutenção e ampliação dos serviços socioassistenciais do município de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO MUNIZ DE SOUZA  
PRESIDENTE – COMAS/SP

ANEXO